



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 232

Autoriza o funcionamento do CEPAIN ACESSORIA E TREINAMENTO S/C. LTDA., nos termos do que dispõe a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988, determina que a criação e funcionamento de Cursos Supletivos - Função Suprimento, Categoria "livre" fica sujeita à aprovação da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foi criada uma Comissão de Verificação Prévia, através da Portaria nº 117, de 28 de setembro de 1989, para apreciação dos requerimentos solicitando autorização de funcionamento de tais cursos;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 5094/90, de 24 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento por parte do requerente, de todas as exigências previstas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEPAIN ACESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 80.613.854/0001-82, com ramo de acessoria e treinamento na área de processamento de dados, nos termos da Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

Art. 2º. Tal autorização é feita em caráter provisório, pelo prazo de 30 (trinta) meses, sendo que, 60 (sessenta) dias antes de esgotado o prazo de vigência, a parte interessada deverá requerer a renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

232

Art. 3º. A escola mencionada no art. 1º. deverá obedecer rigorosamente as exigências contidas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988

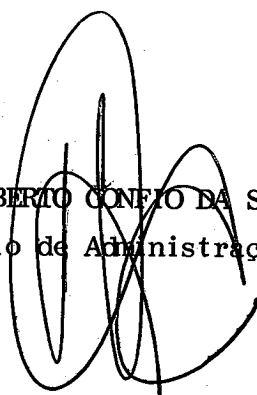
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 1990.



ALEXANDRE CERANTIO

Prefeito Municipal




CARLOS ROBERTO CONFIO DA SILVA
Secretário de Administração



JOÃO DARCI BOM

Secretário de Educação e Cultura

JAS/sag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

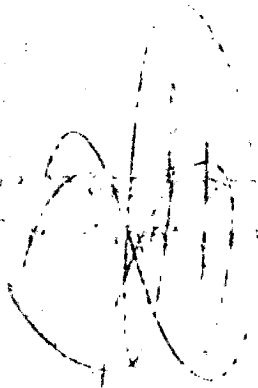


[Faint, illegible text, likely the body of a municipal ordinance or decree]

[Faint, illegible text, likely a date or reference number]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, likely a name or title]



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 10 / 1990
DE Nº 4.755
UMUARAMA, 06 / 10 / 1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO